

**Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO**  
Rua Sete de Setembro, nº 2370 – Bairro – Centro CEP: 76.950-000  
Santa Luzia D'Oeste-RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMS

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 26 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste;

Considerando o Relatório de Balanço/2017 apresentado pela Contadora do Município Cleusa Mendes de Souza;

Considerando o índice aplicado em saúde com referência aos recursos próprios conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil e Emenda Constitucional nº 29/00 e Instrução Normativa nº 022/TCERO/2007.

**Resolve:**

Art. 1º **APROVAR** o Balanço/2017, conforme apresentado pela Contadora do Município em que pese a aplicação dos recursos em Despesas com Saúde no Exercício de 2017 com índice em 19,56%, total despesas com Saúde Municipal considerada em R\$ 2.967.372,78 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Jamiro Antônio Soares**  
Presidente do C.M.S

Homologo a Resolução nº 011/2018/CMS.



**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde